



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N.º 3.174, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui, no âmbito do Município de Votorantim, a "Semana Sem Telas", para promover a conscientização acerca da exposição excessiva de crianças e adolescentes a equipamentos eletrônicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui, no âmbito do Município de Votorantim, a "Semana Sem Telas", a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2º A "Semana Sem Telas" tem por finalidade:

I - promover a conscientização sobre os impactos do uso excessivo de telas de aparelhos eletrônicos por crianças, adolescentes e adultos;

II - incentivar hábitos saudáveis de convivência, leitura, esportes, cultura e atividades ao ar livre;

III - estimular o uso equilibrado e responsável de aparelhos eletrônicos.

Art. 3º Durante a "Semana Sem Telas" poderão ser realizadas ações educativas, informativas e orientativas pelas unidades públicas de ensino, de saúde, de assistência social e demais equipamentos municipais, em parceria com a sociedade civil, sem prejuízo de suas atividades regulares.

Art. 4º A participação das escolas e das entidades municipais terá caráter voluntário e será incentivada devido ao papel essencial que exercem na formação, orientação e conscientização das crianças, adolescentes e famílias.

Art. 5º A execução desta Lei tem caráter autorizativo, não implicando em criação de obrigações, despesas ou estruturas administrativas ao Poder Executivo, ficando sua implementação condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, bem como aos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Municipal.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para assegurar a sua efetiva aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 12 de fevereiro de 2026 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO